



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 001/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **LOURDES APARECIDA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 471.884.486-04, matrícula 584-3, no cargo efetivo de Servente, Nível 4 - Classe 7-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de janeiro de 2021

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente